



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Rua Nascimento, S/N, Centro, Angical do Piauí, PI - CEP: 64.410-000

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Seguindo os objetivos e trabalhos da nova Mesa Diretora eleita para o biênio 2023/2024, apresentamos o Projeto de Emenda que dispõe sobre alterações de dispositivos da Resolução 03 de 29 de junho de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

Entendemos que a alteração no Artigo que trata do endereço da sede da Câmara é salutar, tendo em vista que o mesmo foi modificado pelo Projeto de Lei Legislativa 006/2023 de 04 de agosto de 2023 de autoria da Vereadora Maria de Jesus Oliveira, publicado no Diário Oficial das Prefeituras com a numeração 702/2023 de 21 de agosto de 2023.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Câmara Municipal de Angical, em 11 de março de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Genilson Gomes de Sousa".

GENILSON GOMES DE SOUSA

(Vereador Presidente)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wanderlan Pereira Lima".

WANDERLAN PEREIRA LIMA

(Vice-Presidente)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leidiana Pereira Ribeiro".

LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO

(1ª Secretária)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Rua Nascimento, S/N, Centro, Angical do Piauí, PI - CEP: 64.410-000

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2024

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Resolução 03 de 29 de junho de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

Art. 1º A análise do caput do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A sede da Câmara Municipal é na Rua José Soares Filho, S/N, Centro, Angical do Piauí-PI, onde serão realizadas as sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o art. 124 e seu parágrafo único, deste Regimento.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Angical do Piauí (PI) 11 de março de 2024

Genilson Gomes de Sousa

GENILSON GOMES DE SOUSA

(Vereador Presidente)

Wanderlan Pereira Lima

WANDERLAN PEREIRA LIMA

(Vice-Presidente)

Leidiana Pereira Ribeiro

LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO

(1ª Secretária)